

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
AGUINALDO LUIS PEREIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS..	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	5
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	7

**ATOS DO PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Republicar por haver incorreção

Decreto Nº 1834 de 10 de março, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$37.600,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	37.600,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>37.600,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>37.600,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>37.600,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$37.600,00
III - Anulação de Dotação :	\$37.600,00

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
2.093	Turismo Promoção, Incentivo as Atividades		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	11.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.000,00</b>
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos Próprios	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2.861	Festas Oficiais, Promoção, Realização e Evento		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	16.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>16.600,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>37.600,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>37.600,00</b>

Servaux

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março, 2022

Servaux

Página 2 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Republicar por haver incorreção

Decreto Nº 1836 de 11 de março, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$32.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.047	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	32.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>32.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>32.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>32.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$32.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$32.000,00

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.889	Projeto Campeonatos Municipais		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Impostos e Transferências Constituc	32.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>32.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>32.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>32.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março, 2022

Servaux

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Republicar por haver incorreção

Decreto Nº 1839 de 15 de março, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.500.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224

<https://seropedica.rj.gov.br/>



### Dotações Suplementadas

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	Royalties Vinculados a Saúde	1.300.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties Vinculados a Saúde	2.200.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties Vinculados a Saúde	2.200.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.500.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>3.500.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>3.500.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$3.500.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$3.500.000,00

### Dotações Anuladas

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Transferências de Recursos Próprios	2.000.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências de Recursos Próprios	500.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências de Recursos Próprios	1.000.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.500.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>3.500.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>3.500.000,00</b>

Servaux

Página 1 de 2

01.30	Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação		
2.945	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	5.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
01.31	Secretária Municipal de Cultura e Turismo		
2.046	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	75.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>75.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>75.000,00</b>
01.34	Secretária Municipal de Esporte e Lazer		
2.047	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	35.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>35.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>35.000,00</b>
01.36	Secretária Municipal de Agronegócios		
1.832	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	30.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>225.000,00</b>

Servaux

Página 1 de 2



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$225.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$225.000,00

### Dotações Anuladas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.11	Secretária Municipal de Meio Ambiente		
2.823	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	225.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>225.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>225.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>225.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março, 2022

Servaux

Página 2 de 2

Gabinete do Prefeito, 4 de abril, 2022

Servaux

Página 2 de 2

### PORTARIA Nº 527/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 21/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2021. (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato 21/2022, referente ao processo administrativo nº 566/2021.

1) Thiago de Oliveira – Matr. 6556908 – Cozinheiro;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Decreto Nº 1860 de 4 de abril, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$225.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Impostos e Transferências Constituídas	80.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>80.000,00</b>

2) **Michelly Lopes dos Santos** – Matr. 19149 – Coord. de Estratégia de Saúde da Família;

3) **Allan Silva de Oliveira** – Matr. 17691 – Coord. de Unidade de Urgência e Emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de março de 2022.

Seropédica, 05 de abril de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL N.º 009/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, - considerando o disposto no Edital 001/2022 de 18/01/2022; - considerando o aumento do quantitativo de vagas,

Resolve, **CONVOCAR**, para entrega da documentação e entrega de memorando, com observância a ordem classificatória, os candidatos aprovados, constantes nos Anexos deste Edital.

Ficam convocados os referidos candidatos, para se apresentarem junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Maria Lourenço, n.º 18 (Galpão anexo da Prefeitura), Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, **para entrega da documentação para contratação, no dia 07/04/2022 de 09:00 às 16:00h**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data e horário acima estabelecido, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Título de Eleitor;
- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e número de série;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Telefone para contato e E-mail;
- Declaração de bens / Declaração de Imposto de Renda;

Após a entrega da documentação junto a Secretaria Municipal de Administração, os candidatos convocados no presente, deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – SMECE, no dia 08/04/2022 de 09:00 às 15:00h, para entrega de memorando para Unidades Escolares.**

Ficam os candidatos convocados pelo presente Edital, obrigados a suprirem as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer na data e horário estabelecido, bem como não apresentar a documentação necessária.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 05/04/2022.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS

#### ANEXO I

PROFESSOR DOC II			
CLASS	NOME	RG	SITUAÇÃO
244º	PAULA DA SILVA RAIFF	2743****	APROVADO
245º	SILVANE FERREIRA DUARTE DOS SANTOS	7406****	APROVADO/RECURSO-DEFERIDO
246º	SUELLEN DA SILVA FONSECA	2700****	APROVADO/RECURSO-INDEFERIDO
247º	CAROLYNE NAVARINI DE SOUZA PEQUENO	2811****	APROVADO
248º	HENRIETE DA SILVA VITORIA	2557****	APROVADO

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASS	NOME	RG	SITUAÇÃO
-------	------	----	----------

#### ANEXO II

43º	EMERSON ALVES FERREIRA	2028****	APROVADO
44º	MARCIO SOUZA DE ANDRADE	2226****	APROVADO

#### PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CLASS	NOME	RG	SITUAÇÃO
61º	CLAUDIA REGINA SECCO DA CONCEICAO	8659****	APROVADO
62º	SIMONE SANTOS VIANA	8415****	APROVADO
63º	CRISTIANE SAMPAIO DE AZEVEDO	9192****	APROVADO
64º	VALKIRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1063****	APROVADO
65º	GRAZIELE COSTA DE SOUZA	1252****	APROVADO
66º	LUCIANA APARECIDA MOURA DIAS GONÇALVES	1107****	APROVADO
67º	LUANA DE PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1321****	APROVADO

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 22A/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.355/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADA: VIANA & CIA LTDA.**

**CNPJ N.º: 00.568.073/0001-84**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SOFTWARE DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATÓRIO, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DESTA TERMO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVENTOS REAIS).**

**NOTA DE EMPENHO: N° 143/2022**

**PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL N° 8666/93.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**DATA: SEROPÉDICA, 25 DE MARÇO DE 2022.**

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-CPL/2022

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 004-CPL/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473 de 2020 e nº 1517 de 2020 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em nome da empresa: CC DE S ADÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS cadastrada no CNPJ sob o nº 12.952.331/0001-00, vencedora do certame com o valor global de R\$ 162.423,45 (cento e sessenta e dois reais, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após,

Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Seropédica, 04 de abril de 2022.

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFEN  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matrícula 17478

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

CONTRATO N.º 009/2021 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8793/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: MANANCIAL LM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ N.º: 33.519.791/0001-10

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO E REFORMA DA PRAÇA DA RUA 7, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTES ESTUDOS TÉCNICOS.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

LEIA-SE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

DATA: SEROPÉDICA, 05 DE ABRIL DE 2022.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PORTARIA SEMOP Nº 03/2022

**Regulamenta o Registro de Razão de Defesa (RRD), e da outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Municipal 723 de janeiro de 2022

Considerando, o *modus operandi* a ser padronizado e normatizado na SEMOP referente a entrega de documentos inerentes a defesa prévia dos servidores a processos instaurados pela corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Considerando, o intuito de garantir a ampla defesa e contraditório aos servidores investigados por conduta reprovável.

Considerando, a necessidade do compromisso com o princípio da legalidade que deve ser basilar na administração pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o DRD (documento de razão de defesa) como documento oficial para que os agentes subordinados aos Decretos Municipais 1774 de 07 de dezembro de 2021 oportunizem suas razões de defesa escritas de transgressão da disciplina que lhe sejam imputadas, com observância do Art.5º, LV da Constituição Federal.



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ  
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



**Paragrafo Único:** Aos agentes que se enquadrem no Caput deste artigo, fica definido também o DRD para defesas inerentes ao estabelecido na lei municipal 011/97, O Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Seropédica, enquanto tratadas no âmbito desta Secretaria.

**Art. 2º** O DRD será encaminhado ao agente contendo, sempre que possível:

I - Numeração do documento que deu origem a este;

II - Os fatos narrados de forma clara e objetiva, tomando possível a identificação do agente e da conduta reprovável;

a) É imprescindível a definição de data do ocorrido;

b) Sempre que possível deverá ser exposto horários, *modus operandi* e todos os fatos que cristalizem o caso concreto em tela;

III – As transgressões de forma técnica infringidas pelo agente, bem como o dispositivo legal que as norteia e foi desacatado;

IV – Espaço destinado a defesa escrita que deverá ser feita a próprio punho de forma legível pelo agente.

**Paragrafo Único:** É lícito e opcional ao agente anexar ao DRD a defesa de forma digitada em folha de papel avulsa.

**Art. 3º-** O DRD deverá ser entregue ao agente pelo corregedor geral da Guarda Civil Municipal, através de qualquer meio lícito que possibilite a identificação inequívoca de recebimento, sendo que a data e forma de recebimento deverá fazer constar em livro de ocorrência próprio, bem como determinar que o agente lance no livro de ocorrência do local onde estiver lotado.



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ  
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



**I** – O agente é proibido de se recusar a receber tal documento, devendo este fazer constar no livro de ocorrência do setor imediatamente o recebimento deste.

**II** – O DRD deverá ser respondido e entregue no prazo de até 5 dias, excluindo a data do recebimento deste e tendo por término o horário de expediente do último dia, podendo fazer pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, observando o disposto na Súmula Vinculante no 5.

**III** - Caso o ultimo dia não seja útil, o prazo se estenderá ao próximo dia útil subsequente ao término do prazo.

**III** – O DRD poderá ser entregue ao Corregedor Geral na sede da Guarda Civil Municipal.

**Art.4º** - O agente poderá fazer constar no RRD, além de sua versão e explicação dos fatos:

**I** –Solicitação de provas que tenha conhecimento de existir, podendo inclusive anexar ao DRD quando possível, ou indicar forma possível de consegui-las;

**II** – Apontamento de testemunhas chaves para o esclarecimento dos fatos,

**Art 5º** - a recusa por parte do agente em responder ao DRD ou a perda do prazo estabelecido no Art.3º, II, desde que não incorra em outra transgressão, autoriza a aplicação da sanção disciplinar devida, devendo inclusive fazer constar no documento que origine tal sanção, a recusa do agente em apresentar suas defesas ou a perda do prazo.



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ  
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



**Art. 6º** Estando o agente afastado de suas atividades por algum motivo sabido, poderá ser feita diligencia até o mesmo ou através de qualquer meio lícito de comunicação que possibilite a confirmação de recebimento ainda que por via eletrônica para que seja entregue o documento afim de que se de início a contagem do prazo.

**Art. 7º** Esgotado o prazo do DRD ou tendo sido analisado este e não acatado os argumentos de defesa do agente, será confeccionado novo documento de advertência ou suspensão, de acordo com a transgressão, ficando tal documento, o DRD e cópia do documento que originou este, anexados a ficha funcional do agente.

**Art. 8º** Aplicada a punição, não havendo impedimento legal, esta deverá de imediato ser cumprida.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 07 de março de 2022

Anderson de Moura Medeiros  
Secretário Municipal  
Mat. 17480 PMS



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ  
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



**PORTARIA Nº 04/2022**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Municipal 723 de janeiro de 2022

**RESOLVE:**

**Art.1º** determinar a prorrogação do afastamento dos servidores **Carlos Nixo da Cruz Oliveira**, guarda civil municipal, matricula 15376 e **Edson de Jesus cantanhede dos Santos**, guarda civil municipal agente de trânsito, matricula 15428, até a data de 04.05.22, com fito de apuração de condutas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 04 de abril de 2022

Anderson de Moura Medeiros  
Secretário Municipal  
Mat. 17480 PMS



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ  
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 109/2022.** O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EM-**

**PRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br), do telefone (21) 2682-0075, e do site [seroprevi.com.br](http://seroprevi.com.br).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

# SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**PERMANECE OBRIGATÓRIO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**

**Medida é resultado das ações do Município no enfrentamento à pandemia:**

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre as mãos e tendo distanciamentos seguros.



@prefeitura.madseropedica

# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 24/03/2022)

## COVID-19

<b>CASOS NOTIFICADOS:</b>	<b>32.222</b>
<b>CASOS DESCARTADOS:</b>	<b>24.350</b>
<b>CASOS CONFIRMADOS:</b>	<b>7.866</b>
<b>CASOS CURADOS:</b>	<b>7.638</b>
<b>ÓBITOS:</b>	<b>228</b>

\*Total referente ao período de Março 2020 a Março de 2022

## OCUPAÇÃO DE LEITOS

### HOSPITAL DE CAMPANHA

**Leitos Clínicos:** 0 ocupado - 09 livres - 09 total  
**LSVP:** 0 ocupado - 05 livres - 05 total

\*Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar

TAXA GERAL DE OCUPAÇÃO: 0%

## SITUAÇÃO ATUAL BANDEIRA VERDE



## VACINÔMETRO

Doses Aplicadas	Pessoas Vacinadas (Dose 1)	Pessoas Vacinadas (Dose 2 e Dose Única)	Pessoas Vacinadas (Dose de Reforço)
<b>130.679</b>	<b>59.774</b>	<b>52.070</b>	<b>18.764</b>

## IMPORTANTE

**ESTAMOS EM  
BANDEIRA VERDE!**  
**POR AMOR: USE MÁSCARA,  
HIGIENIZE SEMPRE AS MÃOS  
E EVITE AGLOMERAÇÕES.**

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituradeseropédica



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

